



Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 086/87

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALUGAR IMÓVEIS.**

GERMÃO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água-Boa-MT., no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel para a seguinte finalidade :

a) - Uma casa para o Posto da Sucam, na localidade de Borecaia.

Art. 2º - O valor do aluguel obedecerá a seguinte tabela, reajustável de acordo com a Lei Federal.

a) SUCAM - Cr\$ 1.600,00

Art. 3º - Esta Lei ratifica os contratos de aluguel celebrados a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-Mt aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta / sete.

GERMÃO LUIZ ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE



ÁGUA BOA
Progresso no coração do Brasil

ADMINISTRAÇÃO
ZANDONA
SALAMONI